

PROJETO DE LEI Nº 002/22, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece índice para revisão geral anual e autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores do poder executivo municipal, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 10,42 % (dez vírgula quarenta e dois) aos Servidores do Poder Executivo Municipal, exceto aos Secretários Municipais.

Art. 2º - Em decorrência da autorização constante no Artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento Municipal para o ano de 2022, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto Municipal resultante da presente revisão geral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, surtindo efeitos retroativos à folha, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos onze dias do mês de janeiro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 002/2022, que trata da reposição salarial dos servidores públicos municipais.

Salientamos que a proposta final de reajuste salarial a contar deste mês de Janeiro de 2022, foi amplamente analisada com a Assessoria Jurídica e Contábil do Município.

Estamos propondo realizar a revisão geral através do índice inflacionário apurado pelo IPCA-E (IBGE), que, para o exercício de 2021, representou o montante de 10,42%.

Seguramente, a revisão proposta neste momento, é compatível com os demais Municípios integrantes da nossa Microrregião de Getúlio Vargas – RS.

O momento ainda é de cautela, uma vez que nosso País ainda sofre com efeitos da grave crise econômica, que reflete nas finanças municipais.

O percentual proposto (10,42%) é o máximo possível, de modo que não comprometa o erário público municipal.

Destacamos ainda, que somos sabedores que o nosso Funcionalismo Público deve ser valorizado, razão pela qual destacamos que o índice proposto é superior à media concedida pelos demais Municípios da região de abrangência da AMAU, bem como foi antecipada a “data base” para concessão, de março para janeiro, atendendo solicitação oriunda do Poder Legislativo Municipal, a qual também entendemos justa.

ASSIM, pela importância, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos onze dias do mês de janeiro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.